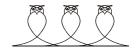


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21/2/2019, DODF nº 41, de 27/2/2019, p. 6.

PARECER Nº 26/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00021547/2019-79

Interessado: Nadine Taleis

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Nadine Taleis, haitiana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão de curso equivalente ao ensino médio brasileiro, por meio de exames de estado, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nadine Taleis, em 2011, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, em Porto Príncipe, República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/2/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal